



## **EDITAL 001/2017 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO/A EM COMUNICAÇÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO RN – 14ª REGIÃO**

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social – 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de processo seletivo para contratação de estagiário/a, de acordo com as normas do presente edital.

### **1. Das disposições preliminares**

A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para estágio na Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Serviço Social do RN – 14ª Região, sede de Natal (RN).

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 14h e 18h, observado o turno escolar do/a estagiário/a.

O requisito para participação na seleção é cursar, à época da admissão, a partir do 5º período de Comunicação Social (em qualquer habilitação) e ainda:

- Ter conhecimento em programas de edição de imagem e elaboração de peças gráficas;
- Ter conhecimento em programas de edição de vídeo;
- Ter conhecimento na atualização de redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube etc.).

O contrato de estágio será intermediado pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL), com previsão de 1 (um) ano de duração, podendo ser renovado por igual período.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) mais ~~R\$ 50 de auxílio-transporte, totalizando R\$ 650~~ R\$ 70 de auxílio-transporte, totalizando R\$ 670. **(Retificação feita no dia 13/06/17)**

A seleção acontecerá por meio de seleção curricular, prova escrita (redação) e entrevista.

**A redação versará sobre tema ligado à atuação do/a comunicador social em Assessoria de Comunicação.**

### **2. Das inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **12 a 16 de junho de 2017**, através de **envio do currículo e comprovante de matrícula (indicando nome do curso, instituição e período que está cursando)** para o e-mail [comunicacao@cressrn.org.br](mailto:comunicacao@cressrn.org.br) (constar como assunto: “Seleção - Estágio CRESS/RN”).

Caso haja necessidade de condições especiais para realizar a prova escrita, o/a candidato/a com deficiência ou não deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de sua omissão.



### **3. Das condições de participação nas fases da seleção**

Os/as candidatos que forem selecionados na análise curricular serão convocados/as para a realização da prova escrita e entrevista por divulgação no site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br) e por e-mail, no dia **19 de junho de 2017**.

A prova e a entrevista ocorrerão no dia **20 de junho de 2017, às 14h**, na sede do CRESS/RN em Natal, situada na Av. Rio Branco, 571, Ed. Barão do Rio Branco, Salas 903/904, Cidade Alta, Natal (RN).

A prova escrita (redação) terá duração de 1 (uma) hora. Às **15h**, serão iniciadas as entrevistas, por ordem alfabética.

O/a candidato/a deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido/a de documento oficial de identidade com foto.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada de candidatos/as em hipótese alguma.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do/a candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade nem identidade estudantil.

Será eliminado/a da seleção o/a candidato/a que faltar ou chegar atrasado às provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato/a da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

O candidato deverá desligar o aparelho celular ou tablet, entregando à comissão, para acondicionamento em envelope lacrado, durante a realização das provas.

### **4. Da aprovação**

A prova (redação) terá o valor de 5 (cinco) pontos, e a entrevista, 5 (cinco) pontos. Na prova escrita, serão observadas a clareza do raciocínio, a relação com o tema proposto, a razoabilidade dos argumentos apresentados e a correção gramatical.

### **5. Da classificação**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os/as aprovados/as, terá preferência na classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que:



- a) estiver no mais avançado período de curso;
- b) tiver melhor coeficiente de rendimento;
- c) tiver mais idade.

## 6. Dos recursos e revisão

O/a candidato/a poderá apresentar recursos à prova escrita, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo, desde que devidamente fundamentado. A linguagem utilizada deve ser clara, evidenciando os pontos que entende como incoerentes ou de avaliação indevida.

Os recursos terão formato livre e deverão ser entregues através do e-mail [comunicacao@cressrn.org.br](mailto:comunicacao@cressrn.org.br), nos dias **21 a 22 de junho de 2017**, com o nome do/a candidato/a, alegações e respectivos fundamentos.

A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

## 7. Do resultado

O primeiro resultado está previsto para o dia **21 de junho de 2017**, e o resultado final (após eventuais recursos) para o dia **23 de junho de 2017**.

Os/as candidatos/as poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br).

A seleção tem data de validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser renovada, a critério da Presidência do CRESS/RN.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

O/a candidato/a que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado/a ou admitido/a.

O/a candidato/a será responsável pela atualização de seus endereços, e-mails e telefones durante o prazo de validade da seleção.

A inscrição do/a candidato/a implicará no pleno conhecimento e concordância com as normas constantes no presente edital, assim como autoriza a publicação do seu nome nas listagens de aprovação/classificação nos meios mencionados neste instrumento.

O CRESS/RN reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A Banca Examinadora será composta por jornalista e conselheiros/as do CRESS/RN.

Dúvidas e esclarecimentos quanto ao presente edital somente poderão ser tratados pelo e-mail [comunicacao@cressrn.org.br](mailto:comunicacao@cressrn.org.br).



Natal/RN, 09 de junho de 2017.

**LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTA – GESTÃO 2017-2020**